

**NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

1. Informações gerais

(a) Atividades operacionais

A **Nassau Administração e Participações Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Empresa”)**, que faz parte do “**Grupo João Santos – GJS**”, é uma sociedade anônima de capital fechado e tem como objeto social a exploração de negócios por conta própria e/ou de terceiros, assim como de serviços e, ainda, a administração e participações em outras empresas, podendo adquirir ações e quotas representativas do capital de sociedades brasileiras e/ou estrangeiras, e aplicar recursos em papéis de mercado financeiro. A Empresa possui sede na Avenida Marquês de Olinda, nº 11, no bairro do Recife, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco.

A Diretoria da Empresa autorizou a conclusão e a apresentação dessas demonstrações financeiras em 2 de junho de 2026.

(b) Incentivo fiscal

ICMS

As controladas **Itabira Agro Industrial S/A – Em Recuperação Judicial**, **Itapetinga Agro Industrial S/A – Em Recuperação Judicial** e **Itapicuru Agro Industrial S/A – Em Recuperação Judicial** usufruem de benefícios fiscais concedidos pelos Governos dos Estados do Espírito Santo, do Rio Grande do Norte e do Maranhão, respectivamente, os quais oferecem a redução do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para a fabricação de determinados produtos, conforme legislação vigente. Esses benefícios são concedidos a projetos considerados prioritários para os Estados do Espírito Santo, do Rio Grande do Norte e do Maranhão por motivo de implantação, realocização, revitalização e ampliação de unidades fabris já instaladas.

Os referidos benefícios fiscais foram deferidos em 31 de janeiro de 2025 (**Itabira e Itapetinga**) e 24 de março de 2025 (**Itapicuru**) e têm vigências até 31 de janeiro de 2027 (**Itabira**) e 31 de dezembro de 2032 (**Itapetinga e Itapicuru**). Suas manutenções estão condicionadas ao cumprimento de determinados requisitos estabelecidos pelas legislações estaduais.

(c) Reestruturação

Em 21 de dezembro de 2022, foi ajuizado o pedido de Recuperação Judicial da **Nassau Administração e Participações Ltda.**, que foi deferido em 23 de dezembro do mesmo ano, em conjunto com as demais empresas do **Grupo João Santos** (consolidação processual), nos termos da Lei nº 11.101/2005 (“Lei das Falências”), por meio do processo nº 0169521-37.2022.8.17.2001. Foram apontadas como principais razões do pedido: o alto grau de endividamento decorrente das garantias manifestamente excessivas e onerosas constantes dos contratos firmados com os seus credores, tendo estes ajuizado várias ações judiciais individuais requerendo a penhora de seus ativos.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

Ao longo de 2025, o **Grupo João Santos** promoveu avanços estruturais relevantes no âmbito de sua Recuperação Judicial, com destaque para a atualização e consolidação da lista de credores, refletindo na transparência necessária referente ao passivo sujeito ao processo e divulgado na Nota Explicativa nº 22. Em paralelo, houve evolução consistente no cumprimento das obrigações sobre o Plano de Recuperação Judicial, com pagamentos de aproximadamente R\$69,1 milhões, contemplando as Classes I, III e IV e beneficiando 2.909 credores.

No mesmo período, foi intensificado o processo de mediação com credores, sustentado, em grande medida, pela recomposição de caixa decorrente da reintegração de depósitos recursais. Essa estratégia contribuiu diretamente para a construção de um ambiente evolutivo, favorecendo a adesão ao plano.

Para o ano de 2026, o **Grupo João Santos** estabelece continuidade do cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial. Nesse sentido, um plano estruturado de liquidação de ativos não estratégicos, com foco na maximização de valor, aliado à reestruturação operacional e ao desenvolvimento de novas unidades de negócio mais eficientes, rentáveis e alinhadas às diretrizes de longo prazo. A combinação dessas iniciativas reforça o compromisso do **Grupo João Santos** e sua atual administração com a sustentabilidade financeira, a recomposição de valor para seus credores e a retomada consistente de sua capacidade de crescimento, posicionando o grupo de forma mais sólida e competitiva para os próximos ciclos.

O objetivo da nova administração é conduzir a reestruturação operacional e financeira do **Grupo João Santos**. Logo, as demonstrações financeiras ora apresentadas pressupõem a continuidade das suas operações.

(d) Desempenho operacional

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a **Nassau Administração e Participações Ltda. – Em Recuperação Judicial** apresentou insuficiência de capital de giro de R\$423.751.525 (R\$233.806 em 2024), prejuízos acumulados de R\$5.925.830.247 (R\$5.078.921.696 até 31 de dezembro de 2024) e passivo a descoberto de R\$5.885.894.617 (R\$5.038.966.588 em 31 de dezembro de 2024). No consolidado, a Empresa apresentou insuficiência de capital de giro de R\$4.509.648.510 (R\$3.211.254.855 em 2024), prejuízos acumulados de R\$5.925.830.247 (R\$5.078.921.696 até 31 de dezembro de 2024) e passivo a descoberto de R\$10.360.900.368 (R\$8.515.837.138 em 31 de dezembro de 2024). A Administração está envidando esforços no sentido de equacionar as operações de modo a reverter a situação a médio prazo, por meio de ações internas e o pedido de recuperação judicial, citado na Nota Explicativa 1(c). Por estes motivos, não foi efetuado nenhum ajuste relativo à recuperação e classificação dos ativos ou aos valores e à classificação dos passivos, que poderia ser necessário em função dos fatos citados.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

2. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

2.1. Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Todos os valores apresentados nas Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, incluindo os valores inseridos nas notas explicativas, estão expressos em Reais, exceto aqueles eventualmente indicados de outra forma.

Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes, além do resultado do exercício apresentado, razão pela qual a demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada.

A preparação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 3.

2.2. Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 da controladora **Nassau Administração e Participações Ltda. – Em Recuperação Judicial** e de suas controladas, demonstradas no quadro a seguir. O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultados corresponde à soma dos saldos do ativo, passivo, receitas e despesas das empresas, segundo a natureza de cada saldo, obedecendo ao disposto no Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, conforme os seguintes critérios:

- i) Eliminação dos saldos das contas ativas e passivas decorrentes das transações entre as empresas incluídas na consolidação, bem como a eliminação das receitas e das despesas decorrentes de negócios entre elas.
- ii) Eliminação do investimento relevante na proporção de seu respectivo patrimônio.

**NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL****Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas****Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024****(Em Reais)****Controladas**

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais a Empresa detém controle. A Empresa controla uma entidade quando está exposta ou tem direito a retorno variáveis decorrentes de seu envolvimento com a entidade e tem a capacidade de interferir nesses retornos devido ao poder que exerce sobre a entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Empresa. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Empresa deixa de ter o controle. Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido.

A seguir estão demonstradas as entidades controladas pela Empresa:

Controlada	2025 e 2024		Atividade principal
	Participação direta (%)	Participação indireta (%)	
Agrimex – Agroindustrial Mercantil Excelsior S/A	30,62%	16,02%	Agroindustrial
CBE - Cia Brasileira de Equipamento	16,14%	1,77%	Cimento
Celulose e Papel de Pernambuco S/A - CEPASA	0,12%	22,50%	Papel e celulose
Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA	40,00%	17,18%	Cimento
Companhia Agro Industrial de Goiana	48,48%	18,66%	Agroindustrial
Industria de Sacos de Papel S/A	-	30,70%	Papel e celulose
Itaberaba Agropecuária Ltda.	0,00%	30,61%	Agropecuária
Itabira Agro Industrial S/A	33,90%	26,59%	Cimento
Itabuna Agropecuária Ltda.	0,03%	24,62%	Açúcar e Álcool
Itaguarana S/A	0,44%	23,82%	Cimento
Itaguarema Imobiliária Ltda.	-	30,80%	Imobiliária
Itaguassu Agro Industrial S/A	0,47%	34,36%	Cimento
Itaguatinga Agro Industrial S/A	0,04%	51,98%	Agroindustrial
Itaguatins S/A - Agro Pecuária	1,41%	11,45%	Agropecuária
Itaimbé Agro Pecuária Ltda.	-	22,00%	Agropecuária
Itaipava S/A	0,03%	51,88%	Transportes
Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S/A	1,26%	37,61%	Cimento
Itajubara S/A - Açúcar e Álcool	24,92%	19,65%	Açúcar e Álcool
Itamaracá S/A	49,79%	6,96%	Cimento
Itaocara Agro Pecuária Ltda.	0,01%	63,42%	Agropecuária
Itapagé S/A - Celulose, Papéis e Artefatos	12,27%	24,17%	Papel e celulose
Itapessoca Agro Industrial S/A	63,98%	8,31%	Cimento
Itapetinga Agro Industrial S/A	60,46%	8,04%	Cimento
Itapicuru Agro Industrial S/A	51,61%	10,22%	Cimento
Itapiranga Agro Pecuária Ltda.	0,15%	8,07%	Agropecuária
Itapissuma S/A	0,74%	26,84%	Cimento
Itapitanga Industria de Cimentos de Mato Grosso S/A	0,09%	29,85%	Cimento
Itapuama Agro Industrial e Serviços Ltda.	30,64%	5,39%	Agroindustrial
Itapuí Barbalhense Indústria de Cimentos S/A	23,23%	25,89%	Cimento
Itautinga Agro Industrial S/A	10,40%	28,63%	Cimento



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

2.3. Instrumentos financeiros

Ativo financeiro

a) Classificação

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”); ou (iii) valor justo por meio do resultado (“VJR”).

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado no VJORA somente se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Empresa pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao VJORA ou mesmo ao VJR. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descasamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo.

b) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado.

Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem.

O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Empresa estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração.

c) Valor recuperável (*impairment*) de ativos financeiros – ativos mensurados ao custo amortizado

A Empresa avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Empresa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros.

d) Desreconhecimento de ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e (ii) a Empresa transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) a Empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) a Empresa não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre esse ativo.

Quando a Empresa tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo, ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Empresa com esse ativo.

Passivo financeiro

a) Reconhecimento e mensuração

Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício.

Os passivos financeiros da Empresa, que são inicialmente reconhecidos a valor justo, incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos. Empréstimos e financiamentos e contas a pagar são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

b) Mensuração subsequente

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

c) Custos de empréstimos

Os custos de empréstimos atribuídos à aquisição, construção ou produção de um ativo que, necessariamente, demanda um período substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos são capitalizados como parte do custo destes ativos. Custos de empréstimos são juros e outros custos em que a Empresa incorre em conexão com a captação de recursos.

d) Desreconhecimento de passivos financeiros

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecido na demonstração do resultado.

Valores justos de instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado

a) Aplicações financeiras

Os valores contábeis das aplicações financeiras aproximam-se dos seus valores justos em virtude de as operações serem efetuadas a juros pós-fixados e apresentarem possibilidade de resgate imediato.

b) Empréstimos

Os valores contábeis dos empréstimos aproximam-se dos seus valores justos, pois estão atrelados a uma taxa de juros pós-fixada, no caso, a variação do CDI.

Os valores justos dos empréstimos contratados com juros prefixados correspondem a valores próximos aos saldos contábeis divulgados na nota explicativa.

c) Contas a receber de clientes e fornecedores

Estima-se que os valores contábeis das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores estejam próximos de seus valores justos de mercado, em virtude do curto prazo das operações realizadas.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldos em caixa, depósitos bancários e outros investimentos em aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e risco insignificante de mudança de valor. Os referidos investimentos estão demonstrados ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

2.5. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores decorrentes da venda de mercadorias no curso normal das atividades da Empresa. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal faturado e, subsequentemente, deduzidas das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa (“PECLD” ou *impairment*), quando necessário.

A provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa (“PECLD”) é constituída com base em análise individual dos valores a receber, considerando: (i) o conceito de perda incorrida e perda esperada, levando em conta eventos de inadimplência que tem probabilidade de ocorrência nos doze meses após a data de divulgação das referidas demonstrações financeiras; (ii) instrumentos financeiros que tiveram aumento significativo no risco de crédito, mas não apresentam evidência objetiva de *impairment*; e, (iii) ativos financeiros que já apresentam evidência objetiva de *impairment* na data-base.

2.6. Estoques

São mensurados ao menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O método de avaliação dos estoques é baseado no custo médio de aquisição ou produção e inclui gastos incorridos na aquisição de materiais, custos de produção e transformação.

O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende uma parcela dos custos gerais de fabricação baseado na capacidade operacional normal, excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda.

Em caso de perda por desvalorização (*impairment*), esta é imediatamente reconhecida no resultado.

2.7. Impostos a recuperar

São avaliados ao custo e não excedem o valor esperado de realização.

2.8. Investimentos

Participações societárias avaliadas pelo método de custo

Refere-se a quotas de participação na **Nassau Corretora de Seguros Ltda.** e está avaliado pelo seu custo de aquisição, deduzido de provisão para desvalorização e/ou perdas, quando necessário.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

Participações societárias avaliadas pelo método de equivalência patrimonial

Os demais investimentos em entidades controladas, descritas na Nota Explicativa Nº 2.2, são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, cujos investimentos são ajustados para fins de reconhecimento da participação da Empresa no lucro ou prejuízo e outros resultados abrangentes das controladas.

Outros investimentos

São avaliados pelo valor justo ou custo de aquisição.

2.9. Ativo biológico

Bambu

A Empresa classifica as plantações de bambu como ativos biológicos (consumíveis), conforme o Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. São mensurados, no reconhecimento inicial e ao final de cada período de relato, pelo seu valor justo menos as despesas estimadas de venda.

A transformação biológica (crescimento e maturação do bambu) é monitorada por técnicos florestais e reflete-se na variação do valor justo, que é reconhecida diretamente no resultado do período como "ganho/perda na avaliação de ativos biológicos". Os custos de manutenção da floresta (tratos culturais) são capitalizados ou contabilizados no resultado conforme o amadurecimento.

Cana de açúcar

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidos no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos. A cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

A cana-de-açúcar é mensurada a valor justo de acordo com o método de fluxo de caixa descontado. O período de colheita inicia-se geralmente entre agosto e setembro de um ano e termina entre fevereiro e março do ano subsequente.

2.10. Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

2.11. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*Impairment*)

Em cada data de reporte, a Empresa revisa os valores contábeis de seus ativos não financeiros para apurar se há indicação de perda ao valor recuperável. Caso ocorra alguma indicação, o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos.

O valor recuperável de um ativo é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado.

2.12. Fornecedores

As contas a pagar são obrigações por bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados no passivo circulante, se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentadas no passivo não circulante.

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva, sempre que houver necessidade.

2.13. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

2.14. Provisão para contingências

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando: (i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança.

2.15. Reconhecimento da receita

As receitas de contratos com clientes são reconhecidas à medida em que ocorre a transferência de controle dos produtos aos clientes, representada pela capacidade de determinar o uso dos produtos e de obter substancialmente a totalidade dos benefícios restantes provenientes dos produtos ou, ainda, quando critérios específicos tiverem sido atendidos na prestação de serviços.

Para isso, a Empresa utiliza o modelo de 5 etapas: (i) identificação dos contratos com os clientes (ii) identificação das obrigações de desempenho previstas nos contratos (iii) determinação do preço da transação (iv) alocação do preço da transação à obrigação de desempenho previstas nos contratos e (v) reconhecimento da receita quando a obrigação de desempenho é atendida.

O momento correto da transferência de riscos e benefícios varia dependendo das condições individuais do contrato de venda.

(a) Venda de produtos e mercadorias

A receita operacional da venda é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e mercadorias no curso normal das atividades da Empresa. A receita é reconhecida quando o valor dela pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa e de suas controladas.

(b) Prestação de serviços

A receita de serviços somente é reconhecida quando da efetiva execução dos serviços contratados, na medida em que os custos relacionados a esses serviços possam ser mensurados confiavelmente, o valor da receita possa ser mensurado com segurança e seja provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Empresa e suas controladas.

(c) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido. Abrange todas as receitas de juros sobre ativos financeiros e ganhos nos instrumentos financeiros, além de juros, variações cambiais e monetárias sobre outros ativos. As receitas de juros são reconhecidas no resultado por meio do método dos juros efetivos.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

2.16. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os tributos corrente e diferido. Os tributos são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, caso aplicável.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Empresa nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo tributo diferido ativo for realizado ou quando o tributo diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

2.17. Subvenções governamentais

As subvenções governamentais decorrentes de incentivos fiscais são registradas no resultado do período, como redução do imposto apurado, em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistências Governamentais. A parcela do lucro decorrente desses incentivos fiscais é objeto de destinação à Reserva de Lucro denominada Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o artigo 195-A da Lei nº 6.404/1976, a qual somente é utilizada para aumento do capital social ou eventual absorção de prejuízos.

As subvenções e assistências governamentais para investimentos são reconhecidas quando há razoável segurança de que foram atendidas as condições estabelecidas pelo órgão governamental concedente da subvenção. São registradas como receita ou redução de despesa no resultado do período de fruição do benefício e, posteriormente, são destinadas para reserva de incentivos fiscais, no patrimônio líquido.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

2.18. Impactos da Reforma Tributária

Reforma Tributária sobre o consumo (Emenda Constitucional 132/2023 e Lei Complementar 214/2025)

A Emenda Constitucional nº 132/2023 promoveu ampla reforma no sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, instituindo a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal, em substituição ao PIS, COFINS, ICMS e ISS, além da criação do Imposto Seletivo (IS).

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a operacionalização desses tributos, estabelecendo regras de transição, regimes específicos e governança do sistema.

Até 31 de dezembro de 2025, a Administração concluiu que as alterações introduzidas pela nova legislação não geraram impactos que requeiram ajustes nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa data. Entretanto, reconhece que os impactos econômicos decorrentes da nova sistemática tributária poderão influenciar a formação de preços, margens operacionais e fluxo de caixa futuro, especialmente durante o período de transição, previsto até 2033.

A Empresa e suas controladas implementaram as adaptações sistêmicas necessárias para atendimento às exigências relativas ao período de testes em 2026, incluindo o destaque informativo de IBS e CBS nos documentos fiscais, conforme regulamentação vigente.

Reforma de incentivos e benefícios fiscais (Lei Complementar 224/2025)

A Lei Complementar nº 224/2025 introduziu alterações nos critérios de concessão e manutenção de benefícios fiscais de natureza tributária concedidos pela União, aplicáveis, entre outros, ao IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI e contribuições previdenciárias.

A Administração avaliou os efeitos dessa legislação e concluiu que, em 31 de dezembro de 2025, não há impactos que demandem ajustes nos ativos fiscais reconhecidos ou nas estimativas contábeis relacionadas a benefícios tributários.

Avaliação contábil

A Empresa e suas controladas não possuem ágio por expectativa de rentabilidade futura ou ativos intangíveis com vida útil indefinida cujas premissas de realização estejam impactadas pela reforma tributária até a presente data.

A Administração continuará monitorando a regulamentação complementar e eventuais impactos regulatórios ou econômicos decorrentes da implementação integral da reforma tributária.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

3. Estimativas e julgamentos contábeis

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Empresa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

(a) Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

A Empresa e suas controladas efetuaram estudos para avaliar o registro de eventual provisão para fazer face a perdas na realização das contas a receber de clientes, considerando os riscos envolvidos e registra quando a administração identifica evidência objetiva de perda.

(b) Recuperabilidade (Impairment) estimativa de ativos de vida longa

Existem regras específicas para avaliar a recuperabilidade dos ativos de vida longa, especialmente o ativo imobilizado. Na data de cada demonstração financeira, a Empresa e suas controladas realizam uma análise para determinar se existe evidência de que o montante dos ativos de vida longa não será recuperável. Se tal evidência é identificada, o montante recuperável dos ativos é estimado pela Empresa e suas controladas.

O montante recuperável de um ativo é determinado pelo maior entre: a) seu valor justo menos custos estimados de venda; b) seu valor em uso. O valor em uso é mensurado com base nos fluxos de caixa descontados (antes de juros e impostos) derivados pelo contínuo uso de um ativo até o fim de sua vida útil, método utilizado pela Empresa.

Quando o valor residual de um ativo exceder seu montante recuperável, a Empresa e suas controladas reconhecem uma redução no saldo do grupo destes ativos.

(c) Provisão para contingências

A Empresa e suas controladas discutem questões cíveis, trabalhistas e tributárias nas esferas administrativas e judiciais dentro do curso normal de seus negócios e uma provisão para desembolsos futuros é constituída a partir de análise da Administração, em conjunto com seus assessores jurídicos. Alterações em tendências de decisões ou jurisprudências em tribunais poderão alterar as estimativas ligadas a provisões para causas judiciais.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

4. Gestão de risco financeiro

(a) Considerações gerais e políticas

A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de diretrizes da Administração da Empresa e de suas controladas. A aderência das posições de tesouraria em instrumentos financeiros, incluindo os derivativos, em relação a essas políticas é apresentada e avaliada periodicamente pela Administração.

A gestão de riscos é realizada pela diretoria financeira da Empresa e de suas controladas, que tem também a função de aprovar todas as suas operações de aplicações e empréstimos realizadas.

(b) Fatores de risco financeiro

As atividades da Empresa e suas controladas a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial, quando aplicável e risco de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez.

O programa de gestão de risco da Empresa e de suas controladas se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos nos seus desempenhos financeiros.

i. Risco de mercado

A Empresa e suas controladas estão expostas a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de flutuações na taxa de câmbio e mudanças nas taxas de juros.

ii. Risco de taxas de juros

O risco de taxa de juros da Empresa e de suas controladas decorre de empréstimos de longo prazo.

Os empréstimos emitidos às taxas variáveis expõem a Empresa e suas controladas ao risco de taxa de juros de fluxo de caixa.

Os empréstimos emitidos às taxas fixas expõem a Empresa e suas controladas ao risco de valor justo associado à taxa de juros.

Considerando que parte substancial dos empréstimos da Empresa e suas controladas está atrelada a taxas prefixadas, a administração entende que o risco de mudanças significativas no resultado e nos fluxos de caixa é baixo.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

iii. Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, bem como de exposições de crédito a clientes.

Para bancos e instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades consideradas de primeira linha.

A área de análise de crédito avalia a qualidade do crédito do cliente, levando em consideração sua posição financeira, experiência passada e outros fatores.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas de acordo com os limites determinados pela administração. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente.

Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício e a Administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes.

iv. Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela administração da Empresa e suas controladas.

A administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Empresa e de suas controladas para assegurar que elas tenham caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Empresa e de suas controladas, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais - por exemplo, restrições de moeda.

O excesso de caixa mantido pela Empresa e suas controladas, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem adequada conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

A tabela abaixo analisa os passivos financeiros não derivativos da Empresa e de suas controladas, por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

	Controladora		Consolidado	
	Menos de um ano	Mais de um ano	Menos de um ano	Mais de um ano
Em 31 de dezembro de 2025				
Fornecedores	2.770.029	-	122.498.264	-
Empréstimos e financiamentos	422.100.230	-	463.577.482	31.907.426
Adiantamentos de clientes	-	-	96.693.776	-
Provisão para passivos financeiros	-	-	-	2.817.829.105
Outras contas a pagar	-	-	3.660.452	50.144.995
Passivos em recuperação judicial	-	115.309.188	-	1.977.686.767
Partes relacionadas	-	952.118.358	-	784.300.613
	<u>424.870.259</u>	<u>1.067.427.546</u>	<u>686.429.974</u>	<u>5.661.868.906</u>
Em 31 de dezembro de 2024				
Fornecedores	2.056.010	-	42.293.429	-
Empréstimos e financiamentos	-	299.211.824	-	323.180.740
Adiantamentos de clientes	-	-	64.068.116	-
Provisão para passivos financeiros	-	-	1.514.206	2.936.697.217
Outras contas a pagar	-	-	6.204.936	31.219.812
Passivos em recuperação judicial	-	115.979.236	-	2.027.361.185
Partes relacionadas	-	980.391.457	-	783.927.035
	<u>2.056.010</u>	<u>1.395.582.517</u>	<u>114.080.687</u>	<u>6.102.385.989</u>

(c) Gestão de capital

Os objetivos da Empresa e de suas controladas ao administrar seus capitais são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos quotistas/acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Empresa e suas controladas podem rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos quotistas/acionistas ou, ainda, vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

A Empresa e suas controladas monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024 podem ser assim sumariados:

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
(+) Empréstimos e financiamentos	422.100.230	299.211.824	495.484.908	323.180.740
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(1.581)	-	(13.111.864)	(15.077.786)
Dívida líquida	422.098.649	299.211.824	482.373.044	308.102.954
Total do passivo a descoberto	(5.885.894.617)	(5.038.966.588)	(10.360.900.368)	(8.515.837.138)
Total do capital	(5.463.795.968)	(4.739.754.764)	(9.878.527.324)	(8.207.734.184)
Índice de alavancagem financeira	-8%	-6%	-5%	-4%

5. Instrumentos financeiros por categoria

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Ativos financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	1.581	-	13.111.864	15.077.786
Contas a receber de clientes	-	-	1.252.693.665	1.200.366.950
Adiantamentos	1.498.709	1.828.577	147.270.094	142.256.893
Outras contas a receber	1.313	46.313	200.122.417	220.319.497
Partes relacionadas	238.459.983	240.916.849	908.838.551	904.194.352
	239.961.586	242.791.739	2.522.036.591	2.482.215.478
Passivos financeiros				
Fornecedores	2.770.029	2.056.010	122.498.264	42.293.429
Empréstimos e financiamentos	422.100.230	299.211.824	495.484.908	323.180.740
Adiantamentos de clientes	-	-	96.693.776	64.068.116
Provisão para passivos financeiros	-	-	2.817.829.105	2.914.242.507
Outras contas a pagar	-	-	53.805.447	37.424.748
Passivos em recuperação judicial	115.309.188	115.979.236	1.977.686.767	2.027.361.185
Partes relacionadas	952.118.358	980.391.457	784.300.613	783.927.035
	1.492.297.805	1.397.638.527	6.348.298.880	6.192.497.760



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

6. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora	Consolidado	
	2025	2025	2024
Caixa	-	17.625	18.314
Bancos conta movimento	1.581	11.878.696	13.468.242
Aplicações financeiras	-	1.215.543	1.591.230
	<u>1.581</u>	<u>13.111.864</u>	<u>15.077.786</u>

As aplicações financeiras correspondem a investimentos em Certificados de Depósitos Bancários – CDBs e são indexadas por taxas similares as do Certificado de Depósito Interfinanceiro – CDI, mantidos em instituições financeiras com bom *rating* de avaliação e boa reputação no mercado. A Administração considera esses ativos financeiros como equivalentes de caixa devido à sua liquidez imediata, com risco insignificante de mudança de valor.

7. Contas a receber de clientes– Consolidado

	2025	2024
Duplicatas a receber - Terceiros	425.318.423	504.691.618
Duplicatas a receber - Coligadas	<u>1.196.691.220</u>	<u>1.019.934.953</u>
	1.622.009.643	1.524.626.571
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	<u>(369.315.978)</u>	<u>(324.259.621)</u>
	<u>1.252.693.665</u>	<u>1.200.366.950</u>
Circulante	664.369.482	612.127.252
Não circulante	588.324.183	588.239.698

O saldo a receber por data de vencimento (“aging list”) está demonstrado da seguinte forma:

	2025	2024
A vencer	31.938.713	25.671.962
Vencidos		
até 30 dias	21.042.377	27.492.940
de 31 a 60 dias	9.400.757	7.262.281
de 61 a 90 dias	6.059.594	11.193.434
de 91 a 120 dias	5.680.905	4.730.191
de 121 a 180 dias	97.832.910	15.518.599
acima de 180 dias	<u>1.450.054.387</u>	<u>1.432.757.164</u>
	<u>1.622.009.643</u>	<u>1.524.626.571</u>



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

8. Estoques – Consolidado

	2025	2024
Matérias primas	81.275.673	71.678.332
Produtos em processo	10.279.419	7.428.449
Produtos acabados	11.441.022	9.615.549
Almoxarifado de insumo e peças para manutenção e reposição	128.846.974	147.595.789
Outros estoques	24.657	1.701.875
	231.867.745	238.019.994
Provisão para perdas sobre estoques	(6.270.337)	(8.800.398)
	225.597.408	229.219.596

9. Impostos a recuperar – Consolidado

	2025	2024
IPI a recuperar	3.575.742	4.654.335
IR a recuperar	1.545.801	480.443
PIS a recuperar	468.340	756.213
COFINS a recuperar	2.131.326	3.759.719
ICMS a recuperar	17.046.426	16.875.709
Outros impostos a recuperar	-	13.650
	24.767.635	26.540.069

10. Adiantamentos

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Adiantamentos a fornecedores	1.498.709	1.828.577	143.441.333	76.546.583
Adiantamentos a funcionários	-	-	3.828.761	8.649.938
Importações em andamento	-	-	-	57.060.372
	1.498.709	1.828.577	147.270.094	142.256.893



.21.

NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

11. Depósitos e bloqueios judiciais

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Depósitos judiciais	2.279.473	38.410.640	19.974.405	60.419.582
Bloqueios judiciais	-	-	354.373	41.160.925
	<u>2.279.473</u>	<u>38.410.640</u>	<u>20.328.778</u>	<u>101.580.507</u>

Em 2025, a Empresa e suas controladas efetuaram a conciliação dos saldos contábeis das rubricas acima com os respectivos relatórios gerenciais e extratos bancários, resultando em ajustes relevantes nos mesmos.

12. Ativo biológico – Consolidado

Refere-se aos cultivos de bambu e cana de açúcar.

A seguir é demonstrada a movimentação ocorrida no exercício:

	<u>2025</u>
Saldo em 1º de janeiro	131.981.493
Aumento por compras/plantio	229.264.860
Ganhos por transformação biológica	12.736.356
Reduções por colheita (venda direta)	(210.652.664)
Ajustes	<u>(69.126.064)</u>
Saldo em 31 de dezembro	<u>94.203.981</u>



.22.

NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

13. Investimentos – Controladora

Controlada	Informações em 31/12/2025		Resultado de equivalência		Saldo		Provisão para perdas com	
	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	2025	2024	Investimentos		Investimentos	
					2025	2024	2025	2024
Participação no capital de outras empresas								
Agrimex – Agroindustrial Mercantil Excelsior S/A	(635.397.891)	(18.613.458)	(8.682.053)	4.017.949	-	-	(296.374.703)	(120.212.074)
CBE - Cia Brasileira de Equipamento	(31.969.781)	(141.131.177)	(29.697.312)	120.336.205	-	4.423.217	(5.725.222)	-
Celulose e Papel de Pernambuco S/A - CEPASA	(48.352.237)	(61.289.254)	(13.862.985)	158.682.729	-	2.590.730	(10.936.768)	-
Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA	(1.548.465.816)	(149.934.691)	(85.731.447)	249.368.323	-	-	(885.400.265)	(788.226.166)
Companhia Agro Industrial de Goiana	(910.609.531)	8.678.567	5.826.792	(21.773.909)	-	-	(611.383.462)	(571.114.969)
Indústria de Sacos de Papel S/A	70.279.182	(698.715)	(214.498)	(1.767.592)	21.574.956	22.236.904	-	-
Itaberaba Agropecuária Ltda.	(4.639.712)	(29.656)	(9.078)	(81.121)	-	-	(1.420.324)	(1.414.095)
Itabira Agro Industrial S/A	(1.229.381.289)	(160.602.190)	(97.145.196)	655.248.718	-	-	(743.629.252)	(592.353.661)
Itabuna Agropecuária Ltda.	(50.559.964)	(1.072.155)	(264.291)	8.327.507	-	-	(12.463.254)	(12.135.478)
Itaguarana S/A	(785.178.197)	134.995.016	32.754.346	(30.932.606)	-	-	(190.510.724)	(156.883.179)
Itaguarema Imobiliária Ltda.	2.130.470	3.034.364	934.511	237.888	656.133	839.620	-	-
Itaguassu Agro Industrial S/A	(1.321.810.813)	(5.859.585)	(2.040.755)	182.124.330	-	-	(460.355.526)	(456.703.307)
Itaguatinga Agro Industrial S/A	(3.303.804)	(338.894)	(176.284)	275.613	-	2.657.653	(1.718.553)	-
Itaguatins S/A - Agro Pecuária	(1.536.014)	(82.366)	(286.852)	(11.888)	-	276.256	(197.599)	-
Itaimbé Agro Pecuária Ltda.	(3.494.994)	(310.919)	(68.406)	(18.609)	-	-	(768.936)	(779.048)
Itaipava S/A	(176.238.654)	(6.375.830)	(3.309.586)	7.607.700	-	-	(91.482.551)	(88.350.375)
Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S/A	(191.473.811)	(100.314.344)	(38.995.201)	131.610.751	-	-	(74.431.626)	(33.822.160)
Itajubara S/A - Açúcar e Alcool	(237.414.703)	(5.503.028)	(2.452.767)	30.108.803	-	-	(105.818.676)	(102.797.126)
Itamaracá S/A	58.404.285	(2.637.672)	(1.496.982)	10.135.094	33.146.726	35.250.354	-	-
Itaocara Agro Pecuária Ltda.	5.536.475	(72.918)	(46.250)	(128.955)	3.511.608	3.589.401	-	-
Itapagé S/A - Celulose, Papéis e Artefatos	(166.854.384)	(149.985.596)	(54.642.421)	87.029.294	-	-	(60.788.020)	(5.632.432)
Itapessoca Agro Industrial S/A	(149.887.856)	(55.475.872)	(40.104.156)	297.794.973	-	-	(108.355.681)	(68.622.113)
Itapetinga Agro Industrial S/A	(142.297.024)	(18.768.980)	(12.856.284)	229.152.038	-	-	(97.469.918)	(76.047.408)
Itapicuru Agro Industrial S/A	(58.258.030)	(44.254.342)	(27.361.034)	90.490.997	-	-	(36.019.063)	(27.780.632)
Itapiranga Agro Pecuária Ltda.	15.090.535	(58.354)	(4.797)	(4.391)	1.240.497	1.216.461	-	-
Itapissuma S/A	(142.482.235)	(12.447.719)	(3.432.445)	77.582.690	-	-	(39.289.321)	(34.883.158)
Itapitanga Indústria de Cimentos de Mato Grosso S/A	(30.692.164)	(391.016)	(117.065)	(166.005)	-	-	(9.188.810)	(9.068.275)
Itapuama Agro Industrial e Serviços Ltda.	(128.206.468)	(28.199.281)	(10.161.650)	14.636.099	-	89.202.660	(46.199.376)	-
Itapuí Barbalhense Indústria de Cimentos S/A	(218.846.998)	(11.964.447)	(5.877.301)	68.757.656	-	-	(107.504.315)	(72.052.722)
Itatinga Agro Industrial S/A	(574.567.581)	176.512.084	68.895.939	96.214.147	-	-	(224.264.379)	(286.250.773)
Nassau Corretora de Seguros Ltda. (*)	2.395.268	-	-	-	1.664.334	1.664.334	-	-
Nassau Gráfica do Nordeste S/A	(264.214)	(9.514)	(2.966)	(708)	-	-	(82.367)	(66.044)
Versal Gráfica e Editora S/A	4.812.450	(51.140)	(7.691)	103.820	723.759	751.428	-	-
			(330.636.165)	2.464.957.540	62.518.013	164.699.018	(4.221.778.691)	(3.505.195.195)
Outros investimentos			-	-	775.343	775.343	-	-
			(330.636.165)	2.464.957.540	63.293.356	165.474.361	(4.221.778.691)	(3.505.195.195)
Perdas estimadas sobre investimentos (*)			-	-	(1.664.334)	(1.664.334)	-	-
			(330.636.165)	2.464.957.540	61.629.022	163.810.027	(4.221.778.691)	(3.505.195.195)

(*) As perdas estimadas foram constituídas pelo fato da empresa investida possuir passivo a descoberto.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

14. Imobilizado – Consolidado

	Taxas anuais de depreciação, amortização e exaustão (%)	2025	2024
Máquinas, aparelhos e equipamentos	10%	1.683.262.609	1.670.402.563
Imóveis	4%	1.292.203.372	1.280.581.576
Jazidas	1%	150.840.769	158.920.365
Veículos	20%	125.263.098	122.734.174
Móveis e utensílios	10%	36.811.455	36.516.773
Instalações	10%	56.108.607	55.674.879
Semoventes (*)	10%	-	406.669.499
Outros imobilizados	10%	146.200.707	98.125.127
Imobilizado em andamento (*)	-	-	92.775.967
		3.490.690.617	3.922.400.923
(-) Depreciação, amortização e exaustão acumuladas (*)		(1.966.728.081)	(1.724.906.698)
		<u>1.523.962.536</u>	<u>2.197.494.225</u>

(*) Em 2025, as controladas efetuaram a conciliação dos saldos contábeis com os relatórios patrimoniais, resultando em ajustes relevantes nos saldos de custos e de depreciação, amortização e exaustão acumuladas.

15. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Fornecedores nacionais	2.770.029	2.056.010	38.417.775	41.969.766
Fornecedores - partes relacionadas	-	-	84.080.489	323.663
	<u>2.770.029</u>	<u>2.056.010</u>	<u>122.498.264</u>	<u>42.293.429</u>

Durante o exercício de 2025, a Empresa e suas controladas não efetuaram operações de “Risco Sacado”, que possibilitam aos fornecedores anteciparem os seus recebíveis com instituição financeira.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

16. Empréstimos e financiamentos

(a) Composição

Controladora

Refere-se a um financiamento, na modalidade *debtor-in-possession* (“Financiamento DIP”), obtido junto a ARC Crédito III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Possui prazo de liquidação final em novembro de 2026 e encargos incidentes de 1,485% ao mês, mais a taxa do CDI. A operação está garantida por meio de aval dos sócios, alienação fiduciária de imóveis, cessão fiduciária de direitos creditórios e contrato de penhor de primeiro grau sobre direitos minerários.

Consolidado

Instituição financeira	Encargos incidentes	Vencimento	2025	2024
ARC Capital Ltda.	CDI + 1,485% ao mês	novembro de 2026	422.100.230	299.211.824
ARC Capital Ltda.	CDI + 18% ao ano	dezembro de 2028	3.229.634	-
Banco BMG S.A. (*)	0,95% ao mês	dezembro de 2021	30.996.374	23.968.916
Banco Daycoval S.A.	18% ao ano	janeiro de 2030	35.929.036	-
Redasset Gestão de Recursos Ltda.	CDI + 18% ao ano	dezembro de 2028	3.229.634	-
			<u>495.484.908</u>	<u>323.180.740</u>
Circulante			463.577.482	-
Não circulante			31.907.426	323.180.740

(*) Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 31(b), a operação foi renegociada em fevereiro de 2026.

(b) Vencimentos dos contratos classificados no passivo não circulante

Ano	2025	2024
2026	-	323.180.740
2027	10.589.141	-
2028	11.552.177	-
2029	9.014.869	-
2030	751.239	-
	<u>31.907.426</u>	<u>323.180.740</u>



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

(c) *Garantias*

As operações estão garantidas por meio de aval dos quotistas/acionistas, alienação fiduciária de imóveis, cessão fiduciária de direitos creditórios e contrato de penhor de primeiro grau sobre direitos minerários.

(d) *Cláusulas restritivas*

Abaixo, estão descritas as obrigações contratuais que, se não cumpridas, sujeitam a Empresa ao pagamento imediato e antecipado das parcelas dos contratos de empréstimos:

- Se a Empresa e os Codevedores descumprirem quaisquer das obrigações assumidas no acordo firmado com a instituição financeira;
- Se a Empresa e/ou qualquer empresa do **Grupo João Santos** sofrer quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais, que por qualquer forma, possam afetar negativamente as Notas Comerciais, incluindo, sem limitação, decretação de falência ou procedimento investigatório para apuração de violação de normas anticorrupção e relacionadas à prevenção de lavagem e ocultação de bens;
- Se, sem o expresse consentimento do Titular das Notas Comerciais ocorrer a transferência a terceiros dos direitos e obrigações da Empresa previstos no contrato;
- Se ocorrer inadimplemento de qualquer obrigação assumida pela Empresa e/ou pelos Avalistas decorrentes de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com o Titular das Notas Comerciais e/ou quaisquer sociedades a ele, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas;
- Expressamente passivos tributários municipais, estaduais e federais e/ou atualizações à Transação Tributária, protesto de títulos, distribuição de ação de execução por título extrajudicial ou judicial ou qualquer outra restrição cadastral ou creditícia, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$5.000.000 exceto se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da ocorrência do evento, a Empresa: (i) purgar integralmente a mora, quando aplicável, e/ou (ii) comprovar ao Titular das Notas Comerciais a obtenção de sustação, cancelamento ou suspensão judicial da exigibilidade do débito, caso em que tal evento será desconsiderado para fins de vencimento antecipado;
- Se eventual garantia oferecida em cumprimento das obrigações assumidas na Nota Comercial não for registrada perante o órgão competente no prazo previsto no instrumento de constituição de garantia;
- Se a garantia de cessão fiduciária de recebíveis, por qualquer fato ou razão, tornar-se inábil, imprópria ou insuficiente para assegurar o pagamento da dívida representada pelas Notas Comerciais, e desde que não seja substituída, reforçada ou complementada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de comunicação do Titular das Notas Comerciais nesse sentido;



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

- Se o titular/proprietário dos bens e direitos oferecidos em garantia celebrar outros ajustes ou constituir quaisquer ônus, dívidas, gravames ou que, de qualquer forma, incidam ou venham a incidir sobre referidos bens e direitos oferecidos em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento;
- Caso não seja providenciado o reforço e/ou substituição de qualquer das garantias constituídas logo após eventual perda, insuficiência, desvalorização ou deterioração;
- Descumprimento de qualquer das obrigações assumidas na Transação Tributária celebrada com a PGFN (“Transação Tributária”) e em conformidade com a Recuperação Judicial, bem como no “Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, para Colocação Privada, da **Nassau Administração e Participações Ltda.**”;
- Se for deferida medida judicial administrativa ou arbitral contra o Titular das Notas Comerciais que suspenda ou afaste a eficácia, validade ou exequibilidade, em parte ou no todo, deste Termo Constitutivo e/ou das respectivas garantias;
- Se as declarações prestadas por partes no acordo forem falsas ou enganosas ou, ainda incorretas ou incompletas;
- Se as empresas do **Grupo João Santos** tiverem a sua falência decretada;
- Liquidação, extinção ou dissolução das empresas do **Grupo João Santos**; e,
- Nos demais casos previstos nos artigos: 333 e 1.425, do Código Civil Brasileiro;

17. Obrigações sociais e trabalhistas – Consolidado

	2025	2024
Salários a pagar	5.988.456	8.669.939
Provisão de férias e encargos sociais	20.464.889	27.301.175
INSS a recolher	20.931.416	27.008.885
FGTS a recolher	104.310.885	105.870.322
Outras obrigações sociais e trabalhistas	275.870	151.128
	<u>151.971.516</u>	<u>169.001.449</u>



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

18. Obrigações fiscais

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
ICMS a recolher (i)	-	-	3.153.768.634	3.180.200.566
IRRF a recolher	22.176	7.605	1.751.185	19.727.296
IRPJ a recolher	-	-	2.604.760	16.070.305
CSLL a recolher	-	-	964.991	5.519.951
PIS a recolher	-	-	562.864	593.854
COFINS a recolher	-	-	3.521.357	2.742.777
Dívida ativa - Débitos previdenciários (ii)	-	-	234.733.074	408.437.524
Dívida ativa - Débitos não previdenciários (ii)	-	-	1.152.066.892	880.773.256
Dívida ativa - FGTS	-	-	-	6.105.225
Outras obrigações fiscais	161.830	45.081	178.766.565	107.337.334
	<u>184.006</u>	<u>52.686</u>	<u>4.728.740.322</u>	<u>4.627.508.088</u>
Circulante	184.006	52.686	4.728.738.296	3.999.861.266
Não circulante	-	-	2.026	627.646.822

- (i) Referem-se, basicamente, a débitos de ICMS gerados entre 1991 e 2023, os quais encontram-se em negociação junto a secretarias estaduais de fazenda.
- (ii) Referem-se a débitos de PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e IRRF, oriundos de exercícios anteriores, os quais foram identificados e registrados em 2025. As controladas estimam inserir, em 2026, os referidos débitos na Transação Tributária junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, citada na Nota Explicativa nº 19(d).



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

19. Parcelamentos tributários

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Parcelamentos federais (a)	-	-	31.235.776	2.781.553
Parcelamentos estaduais (b)	-	-	700.480.073	628.641.128
Parcelamentos municipais (c)	-	-	56.144.966	2.757.864
Transação PGFN (d)	367.594	248.521	1.875.334.578	1.190.908.834
Encargos sobre parcelamentos	-	-	-	533.676
	<u>367.594</u>	<u>248.521</u>	<u>2.663.195.393</u>	<u>1.825.623.055</u>
Circulante	198.863	-	103.603.570	59.444.683
Não circulante	168.731	248.521	2.559.591.823	1.766.178.372

- (a) Refere-se a parcelamento de débitos de IRRF, INSS, PIS, COFINS, CSLL e ITR, cujas homologações ocorreram entre 2022 e 2025 e foram divididos em 60 parcelas.
- (b) Em sua maioria, se referem a débitos de ICMS, gerados entre 1998 e 2025, que foram negociados junto aos Governos dos Estados do Amapá, do Espírito Santo, do Maranhão, de Minas Gerais e de Pernambuco, cujas liquidações se darão em até 180 meses.
- (c) Refere-se, principalmente, a débitos negociados junto às Prefeituras de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, e de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, referente a débitos de ISS, IPTU, alvarás e taxas de licença gerados entre 2014 e 2025, cuja liquidação se dará em até 72 meses.
- (d) O **Grupo João Santos**, do qual a **Nassau Administração e Participações Ltda. – Em Recuperação Judicial** faz parte, firmou acordo, em agosto de 2023, de Transação Tributária junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”), com o fito de regularizar as dívidas fiscais existentes e inscritas em dívida ativa até dezembro de 2022, em nome das suas quarenta e uma empresas, no montante aproximado de R\$10,7 bilhões. Após meses de negociação e definições sobre o grau de recuperabilidade da dívida, a PGFN e o Grupo João Santos chegaram a termos da transação que resultaram na redução de aproximadamente 86% do valor inscrito em dívida ativa, sendo 64% referentes a descontos de multa e juros e 22% referentes a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro. No caso da **Nassau Administração e Participações Ltda. – Em Recuperação Judicial** não houve descontos de multa e juros nem prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social sobre o lucro deduzidos dos valores envolvidos na negociação. Sobre as controladas, houve desconto total de multa e juros que monta a R\$6.793.689.974, registrados no exercício de 2024.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

A efetivação do pagamento inicial de R\$230.000.000 para consolidação da transação foi realizada nos dias 31 de janeiro e 29 de fevereiro de 2024, nos valores de R\$ R\$150.000.000 e R\$80.000.000, respectivamente, obedecendo todas as cláusulas vigentes para celebração do referido acordo, de forma que foram refletidos os impactos de descontos e compensação de prejuízos fiscais no exercício de 2024.

Em conformidade com a Portaria PGFN nº 6.757/2022, diversas empresas do **Grupo João Santos** realizaram, em setembro de 2025, o aditamento da transação tributária originalmente celebrada em setembro de 2023. O referido aditamento permitiu a inclusão de débitos cujo fato gerador é anterior à celebração da transação original. Como resultado, o montante consolidado de débitos, no valor de R\$261.409.007, foi objeto de reestruturação, com aplicação de descontos, no montante de R\$197.051.723 e utilização de prejuízos fiscais acumulados da **Cimentos do Brasil S/A – CIBRASA – Em Recuperação Judicial**, no montante de R\$64.357.284, resultando em R\$42.904.856. Não houve descontos obtidos pela **Nassau Administração e Participações Ltda. – Em Recuperação Judicial** no exercício de 2025. Sobre as controladas, houve desconto total de multa e juros que monta a R\$173.423.718, registrados no referido exercício.

O prazo final para quitação do parcelamento é 31 de dezembro de 2033.

20. Adiantamentos de clientes – Consolidado

	2025	2024
Adiantamentos de clientes - Terceiros	64.646.048	51.075.228
Adiantamentos de clientes - Coligadas	32.047.728	12.992.888
	<u>96.693.776</u>	<u>64.068.116</u>

21. Provisão para passivos financeiros – Consolidado

Representam saldos passivos constantes nos registros contábeis da Empresa e de suas controladas, atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, conforme art. 49 da Lei nº 11.101/2005, cuja documentação suporte foi recolhida pelas autoridades judiciais. Entretanto, a Administração, de forma conservadora, optou por manter a provisão dos saldos anteriormente constituídos sujeitos a futuros ajustes, caso sejam necessários.

Em 2025 ocorreu uma negociação relativa ao saldo registrado na controlada **Itabira Agro Industrial S/A – Em Recuperação Judicial**, que correspondia a dívida junto ao Banco Daycoval S.A. Do valor total da referida dívida, houve um desconto de R\$27.954.983 e o novo saldo devedor foi registrado na rubrica de “Empréstimos e financiamentos”, vide Nota Explicativa nº 16.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

22. Passivos em recuperação judicial

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Fornecedores	3.255	-	1.081.907.979	1.089.279.444
Instituições financeiras	-	3.255	374.206.291	333.282.554
Credores trabalhistas	115.305.933	115.975.981	521.572.497	604.799.187
	<u>115.309.188</u>	<u>115.979.236</u>	<u>1.977.686.767</u>	<u>2.027.361.185</u>

Referem-se aos valores apresentados na lista de credores atualizada relativos a Recuperação Judicial, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1(c).

23. Provisão para contingências

(a) Perdas prováveis, provisionadas no balanço

A Empresa e suas controladas são partes envolvidas em processos de naturezas cível, trabalhista e tributária e estão discutindo essas questões tanto na esfera administrativa quanto na judicial, as quais, quando aplicável, são amparadas por depósitos judiciais. A Empresa e suas controladas estimam os seguintes desembolsos prováveis de caixa:

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2025
Cível	443.848.835	578.102.648	735.661.531	1.199.025.505
Trabalhista	31.284.571	2.738.221	199.423.237	102.158.734
Tributária	3.196	3.196	262.741.610	104.916.149
	<u>475.136.602</u>	<u>580.844.065</u>	<u>1.197.826.378</u>	<u>1.406.100.388</u>



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

(b) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

A Empresa e suas controladas possuíam ações de naturezas cível, trabalhista e tributária, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos. Os montantes envolvidos estão demonstrados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Cível	160.245.242	10.945.854.243	2.949.317.526	11.494.664.488
Trabalhista	3.985.353	-	31.602.285	5.391.993
Tributária	-	4.493.406	4.626.066	4.496.602
	<u>164.230.595</u>	<u>10.950.347.649</u>	<u>2.985.545.877</u>	<u>11.504.553.083</u>

(c) Processos transitados em julgado – Decisão STF

No dia 8 de fevereiro de 2023, por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) considerou que uma decisão definitiva transitada em julgado, sobre a constitucionalidade de tributos recolhidos de forma continuada (relação tributária de trato sucessivo), perde seus efeitos automaticamente caso o Supremo Tribunal Federal (STF) se pronuncie, posteriormente, em sentido contrário. Isso significa, na prática, que decisões proferidas em ação direta (ADI ou ADC) ou em sede de recurso extraordinário com repercussão geral interrompem os efeitos das decisões anteriores, no contexto de relações tributárias de trato sucessivo, mesmo que já transitadas em julgado. A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que, nos casos em que uma coisa julgada seja desconstituída e o respectivo tributo seja considerado devido, devem ser respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo (Decisão Relativização Coisa Julgada).

A administração da Empresa efetuou um inventário dos processos tributários transitados em julgado para os quais utiliza o benefício de repercussão geral e não identificou situações existentes e que podem ser impactadas pela decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

24. Passivo a descoberto

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social subscrito e integralizado é de R\$1.599.419 (R\$1.618.897 em 2024), dividido em 1.599.419 quotas (1.618.897 em 2024), no valor nominal de R\$1 (igual valor em 2024) cada uma, distribuído da seguinte forma:

Quotista	2025	
	Número de quotas	Valor (R\$)
João Pereira dos Santos (Espólio)	1.478.390	1.478.390
José Bernardino dos Santos	47.408	47.408
Fernando João Pereira dos Santos	34.569	34.569
Ana Clara Pereira dos Santos de Albuquerque Ramalho Monteiro de Melo	19.597	19.597
Maria Clara Pereira dos Santos Tapajós	19.051	19.051
Maria Regueira dos Santos (Espólio)	404	404
	<u>1.599.419</u>	<u>1.599.419</u>

No dia 26 de setembro de 2025, por meio de Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, os quotistas aprovaram a redução do capital social no montante de R\$19.478, em função do falecimento da sócia quotista Ana Maria Pereira dos Santos Lima de Noronha.

Quotista	2024	
	Número de quotas	Valor (R\$)
João Pereira dos Santos (Espólio)	1.478.390	1.478.390
José Bernardino dos Santos	47.408	47.408
Fernando João Pereira dos Santos	34.569	34.569
Ana Clara Pereira dos Santos de Albuquerque Ramalho Monteiro de Melo	19.597	19.597
Ana Maria Pereira dos Santos Lima de Noronha	19.478	19.478
Maria Clara Pereira dos Santos Tapajós	19.051	19.051
Maria Regueira dos Santos (Espólio)	404	404
	<u>1.618.897</u>	<u>1.618.897</u>

(b) Destinação do lucro do exercício

Os lucros ou prejuízos do exercício deverão ser partilhados entre os sócios, na proporção das quotas do capital.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

(c) Ajustes de exercícios anteriores

	2025	2024
Atualização de investimentos	(490.211.152)	(4.514.092.270)
Ajustes do saldo de passivos em recuperação judicial	-	(180.512.423)
	<u>(490.211.152)</u>	<u>(4.694.604.693)</u>

25. Receita operacional líquida – Consolidado

	2025	2024
Receitas brutas		
Vendas brutas de produtos	1.018.215.450	1.033.315.224
Revenda de produtos	-	841.540
Outras receitas	432.941	556.700
	<u>1.018.648.391</u>	<u>1.034.713.464</u>
Deduções		
Tributos sobre vendas	(222.802.607)	(244.935.145)
Subvenção fiscal (i)	6.039.480	-
Devoluções e descontos	(6.243.459)	(2.230.809)
	<u>(223.006.586)</u>	<u>(247.165.954)</u>
	<u>795.641.805</u>	<u>787.547.510</u>

- (i) Refere-se a receita de benefício fiscal, conforme descrito na Nota Explicativa nº 1(b). No exercício de 2025, a controlada **Itabira Agro Industrial S/A – Em Recuperação Judicial** apresentou prejuízo de R\$160.602.190 e o saldo do incentivo fiscal deste período não pôde ser utilizado para constituição da reserva de incentivos fiscais. Desta forma, há um saldo de “Reservas de incentivos fiscais” a ser constituído de R\$6.039.480 em exercícios futuros, antes de qualquer proposta de destinação de lucros aos quotistas/acionistas.



.34.

NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

26. Custos e despesas por natureza

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Insumos	-	-	(355.290.189)	(331.339.613)
Combustíveis e lubrificantes	-	-	(13.559.406)	(13.749.220)
Energia elétrica	-	-	(60.281.102)	(68.238.758)
Salários e ordenados	-	-	(94.656.768)	(93.038.341)
13º salário e férias	-	-	(20.158.471)	(17.208.569)
INSS e FGTS	-	-	(44.700.220)	(39.585.818)
Programa de alimentação do trabalhador				
- PAT	-	-	(5.257.459)	(2.334.808)
Serviços prestados - Pessoa jurídica	(10.985.296)	(10.896.091)	(97.080.312)	(73.993.552)
Depreciação, amortização e exaustão	-	-	(18.966.122)	(19.062.029)
Materiais de reposição	-	-	(42.653.850)	(50.013.585)
Fretes	-	-	(27.265.026)	(17.239.531)
Manutenções	-	-	(29.401.622)	(19.797.411)
Outros custos e despesas	(547.051)	(134.799)	(72.260.843)	(77.459.379)
	<u>(11.532.347)</u>	<u>(11.030.890)</u>	<u>(881.531.390)</u>	<u>(823.060.614)</u>
Custo dos produtos e mercadorias vendidas e dos serviços prestados	-	-	(656.457.950)	(627.904.400)
Despesas comerciais, gerais e administrativas	(11.532.347)	(11.030.890)	(225.073.440)	(195.156.214)
	<u>(11.532.347)</u>	<u>(11.030.890)</u>	<u>(881.531.390)</u>	<u>(823.060.614)</u>

**NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL****Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas****Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024****(Em Reais)****27. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas**

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Outras receitas				
Aluguéis	-	-	11.914.025	5.852.100
Sucata	-	-	9.673.903	6.149.313
Deságios sobre negociações de dívidas (i)			27.954.983	-
Juros sobre capital próprio recebidos			332.998	302.226
Reversão de provisão para contingências	134.253.813	-	622.407.314	-
Subvenção fiscal (ii)	-	-	21.886.459	6.399.297
Outras receitas	-	-	495.352	666.528
	<u>134.253.813</u>	<u>-</u>	<u>694.665.034</u>	<u>19.369.464</u>
Outras despesas				
Perdas com estoques obsoletos	-	-	(265.909)	(5.874.152)
Provisão para perdas com investimentos	-	-	(215.215.554)	(109.004)
Perdas com recebimento de crédito	-	-	(21.551.906)	(12.137.914)
Provisão para contingências	(28.546.350)	(580.844.065)	(414.133.305)	(1.406.100.388)
Tributos incidentes	-	-	(2.120.678)	(266.137)
Outras despesas	-	-	(148.837)	(215.891)
	<u>(28.546.350)</u>	<u>(580.844.065)</u>	<u>(653.436.189)</u>	<u>(1.424.703.486)</u>
	<u>105.707.463</u>	<u>(580.844.065)</u>	<u>41.228.845</u>	<u>(1.405.334.022)</u>

- (i) Refere-se ao ganho na negociação de dívida com o Banco Daycoval, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 21.
- (ii) Refere-se a receitas de benefício fiscal, conforme descrito na Nota Explicativa nº 1(b). No exercício de 2025, as controladas **Itapetinga Agro Industrial S/A – Em Recuperação Judicial** e a **Itapicuru Agro Industrial S/A – Em Recuperação Judicial** apresentaram prejuízos de R\$15.400.680 e R\$44.254.341, respectivamente, e os saldos do incentivo fiscal deste período não puderam ser utilizados para constituição da reserva de incentivos fiscais. Apesar de ter tido um lucro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a controlada **Itapetinga Agro Industrial S/A – Em Recuperação Judicial** não pôde constituir a referida reserva pelo fato do resultado ter sido positivo apenas em função do desconto financeiro obtido na Transação PGFN. Desta forma, há um saldo acumulado e consolidado de “Reservas de incentivos fiscais” a ser constituído de R\$28.285.756 em exercícios futuros, antes de qualquer proposta de destinação de lucros aos quotistas/acionistas.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

28. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Receitas financeiras				
Juros e descontos ativos	-	-	1.792.622	1.108.229
Juros obtidos na liquidação de duplicatas	-	-	-	2.020.659
Descontos obtidos sobre tributos (i)	-	-	173.423.718	6.793.689.974
Outras receitas financeiras	22.317	12.000	3.523.657	25.184
	<u>22.317</u>	<u>12.000</u>	<u>178.739.997</u>	<u>6.796.844.046</u>
Despesas financeiras				
Descontos concedidos	-	-	(12.673.944)	(13.039.294)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(120.224.293)	(69.209.813)	(120.224.293)	(69.209.813)
Juros e multas sobre impostos e contribuições	-	-	(562.039.255)	(183.169.539)
Atualização monetária sobre tributos	-	-	(99.955.903)	(116.928.076)
Outras despesas financeiras	(34.374)	(5.088)	(18.500.174)	(11.363.953)
	<u>(120.258.667)</u>	<u>(69.214.901)</u>	<u>(813.393.569)</u>	<u>(393.710.675)</u>
	<u>(120.236.350)</u>	<u>(69.202.901)</u>	<u>(634.653.572)</u>	<u>6.403.133.371</u>

(i) Refere-se aos efeitos do desconto de multas e juros decorrentes da transação efetuada junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme descrito na Nota Explicativa nº 19(d).

**NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL****Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas****Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024****(Em Reais)****29. Partes relacionadas – Controladora**

A seguir estão demonstradas as operações entre partes relacionadas, cujos prazos de vencimento são indeterminados e não há atualização monetária nem incidência de juros sobre as referidas transações:

	Ativo não circulante		Passivo não circulante	
	2025	2024	2025	2024
Agrimex – Agroindustrial Mercantil Excelsior S/A	5.743.563	5.743.563	50.000	-
CBE – Companhia Brasileira de Equipamento	155.762.822	157.676.622	(39.724.982)	7.263.770
Celulose e Papel de Pernambuco S/A – CEPASA	7.821.093	7.810.893	400.000	-
Cimentos do Brasil S/A – CIBRASA	5.510.103	5.777.576	19.382.380	19.005.397
Companhia Agro Industrial de Goiana	947.552	1.231.747	2.722.691	2.722.691
Itaberaba Agropecuária Ltda.	-	-	108.772.352	108.772.352
Itabira Agro Industrial S/A	13.375.927	13.375.927	966.872	699.419
Itabuna Agropecuária Ltda.	572.646	572.646	85.767.483	85.767.483
Itaguassu Agro Industrial S/A	6.423.721	6.423.721	930	930
Itaiguara Transportes Ltda.	693.452	693.452	26.323.198	26.323.198
Itaipava S/A	1.464.414	1.466.014	117.611.543	117.611.543
Itaituba Indústria de Cimentos do Pará S/A	4.189.285	4.189.285	22.960.663	22.960.663
Itajubara S/A Açúcar e Alcool	1.679.719	1.679.719	59.338.294	59.338.294
Itamaracá S/A	121.313	121.313	97.670.676	97.670.676
Itaocara Agropecuária Ltda.	-	-	93.703.429	93.703.429
Itapessoca Agro Industrial S/A	5.261.051	5.261.051	1.269.788	1.269.788
Itapetinga Agro Industrial S/A	4.734.768	4.734.768	46.989.797	46.989.797
Itapicuru Agro Industrial S/A	2.631.572	2.631.572	57.735.690	43.490.592
Itapuama Agroindustrial e Serviços Ltda.	5.302.216	5.302.216	-	-
Itapuí Barbalhanse Indústria de Cimentos S/A	1.840.972	1.840.972	41.770.236	41.770.236
Itauna Agro Pecuária e Mecanização Ltda.	91.030	91.030	10.170.582	10.170.582
Itautinga Agro Industrial S/A	5.946.846	5.946.846	24.393.384	24.393.384
Mamoaba Agro Pastoral S/A	8.042	8.041	168.230.739	168.230.739
Outros	8.337.876	8.337.875	5.612.613	2.236.494
	<u>238.459.983</u>	<u>240.916.849</u>	<u>952.118.358</u>	<u>980.391.457</u>

A Administração entende que as operações entre partes relacionadas têm como único objetivo a racionalização do fluxo financeiro das empresas do grupo, uma vez que, praticamente, apenas quatro delas geram receitas. Desta forma, as referidas operações não se caracterizam como “operações de mútuo”, que estariam sujeitas a incidência de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

Os saldos relativos a outras operações entre partes relacionadas não foram informados em função da Empresa não possuir todas as informações necessárias sobre suas controladas.

30. Cobertura de seguros – Controladora e consolidado

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa e suas controladas não possuem apólices de seguros contratados para cobrir eventuais perdas com sinistros de ativos ou operacionais.



NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

31. Eventos subsequentes –Consolidado

(a) Venda de terreno da controlada Itapessoca Agroindustrial S/A – Em Recuperação Judicial

Foi celebrado um Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda e Dação em Pagamento com a Rio Ave Holding de Participações Ltda., ocorrido em 28 de março de 2026, tendo como objeto a alienação conjunta da área imobiliária conhecida como imóvel do “Cassino Americano”, localizada no bairro do Pina, na cidade do Recife. O terreno negociado é composto por oito matrículas imobiliárias, das quais seis são de propriedade exclusiva da **Itapessoca Agroindustrial S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, o que equivale a aproximadamente 30% da área total do negócio, cabendo o restante aos Espólios de João Pereira dos Santos e Maria Regueira dos Santos.

Dada a peculiaridade de conjunção do complexo imobiliário, a operação foi estruturada de forma cautelosa sob a modalidade de venda direta, com o pagamento dividido em torna financeira e futura entrega de área construída, condicionada à prévia e indispensável homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial. Esta estruturação garante que o ativo seja transferido livre de qualquer sucessão de dívidas para a empresa compradora, em estrita observância às diretrizes do Plano de Recuperação Judicial e da legislação aplicável.

A finalidade central da venda, sob a ótica dos Espólios proprietários, é aproveitar o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários do Estado de Pernambuco (PERC/PE), criado pela Lei Complementar Estadual nº 563/2025, com benefício da redução do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (“ITCMD”) a ser pago em mais de R\$300 milhões.

O impacto direto e o benefício financeiro específico para a Companhia materializam-se no recebimento de uma torna financeira em dinheiro estipulada no valor fixo de R\$48 milhões. Este recurso possui destinação certa e estratégica: o pagamento dos custos envolvidos na operação e, de maneira prioritária, a amortização substancial das obrigações assumidas no Financiamento DIP ARC e no termo de Transação Tributária formalizado com a Procuradoria da Fazenda Nacional, na proporção de 80%/20%, respectivamente.

É fundamental destacar que o valor negociado pela parcela da Companhia atinge 97% do montante atestado em avaliação judicial recente, patamar que cumpre e supera amplamente o limite mínimo de 50% do preço de avaliação exigido pelas regras vigentes no Plano de Recuperação Judicial e na Nota Comercial do Financiamento DIP.

Dessa forma, a Administração garante o cumprimento rigoroso da legalidade, o pagamento de dívidas estratégicas e a injeção de capital fundamental para a continuidade da recuperação do **Grupo João Santos**.



.39.

NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

(b) Acordo para quitação de dívida junto ao Banco BMG S.A.

Em 24 de fevereiro de 2026, a controlada **Itapetinga Agro Industrial S/A – Em Recuperação Judicial**, celebrou um acordo para quitação de uma dívida contraída junto ao Banco BMG S.A., cujas informações estão descritas na Nota Explicativa nº 16. Com base no referido acordo, a dívida passou a ser de R\$4.500.000, dividido em 36 parcelas sucessivas e atualizadas por 100% da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) desde o dia 22 de janeiro de 2026. O vencimento final deverá ocorrer em 22 de janeiro de 2029. Foram dados como garantia 194.217 sacos de cimento Portland CP III E 32, cujo valor total é de R\$4.500.000.

* * *

